



**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026  
PROCESSO Nº 35/2026**

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de engenheiro mecânico devidamente habilitado e credenciado junto ao DAER para a realização de vistorias semestrais e emissão de laudos técnicos de responsabilidade, específicos para veículos utilizados no Transporte Escolar, bem como para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde.

**2. CONTRATADA:**

2.1. PREVEISUL - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 17.314.294/0001-29, com sede à Rua Ernesto Matheis nº 30, Varzea – Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96.814-204.

**3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O valor total a ser pago corresponde ao montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

**4. ORÇAMENTO:**

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	782	220	2	098	3.3.90.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Despesa: 456
--	--------------

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	02	12	363	220	2	211	3.3.90.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Despesa: 495
--	--------------

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	301	280	2	130	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Despesa: 598
--	--------------

**5. JUSTIFICATIVA:**

O objeto da presente contratação é a contratação de engenheiro mecânico devidamente habilitado e credenciado junto ao DAER para a realização de vistorias semestrais e emissão de laudos técnicos de responsabilidade, específicos para veículos utilizados no Transporte Escolar, bem como para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação é necessária para assegurar que os veículos utilizados no transporte de escolares e no atendimento à saúde pública atendam integralmente às condições de segurança, funcionamento e conformidade legal, conforme exigido pela legislação vigente aplicável ao Transporte Coletivo de Passageiros, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelas normas técnicas NBR 14040 e NBR 17075,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como pelas decisões normativas do DAER, incluindo a emissão do respectivo Laudo DAER. Os laudos técnicos são indispensáveis para a regularização, fiscalização e autorização de circulação dos veículos, garantindo a segurança dos usuários, especialmente crianças e adolescentes, além de resguardar a Administração Pública quanto às responsabilidades legais e administrativas decorrentes da prestação do serviço de transporte. Ressalta-se que a contratação se faz necessária diante da obrigatoriedade legal das vistorias periódicas, não havendo, no momento, contrato vigente que atenda plenamente à demanda ou cujo prazo de vigência esteja próximo do encerramento, sendo imprescindível a formalização de novo instrumento contratual para continuidade do serviço.

**6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

6.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores, bem como propostas recebidas através de Aviso de Manifestação de Interesse publicado em Sítio oficial, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4624/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 24 de Fevereiro de 2026.

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS**  
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO